



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 - 1º Batalhão Ferro - Viário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT**

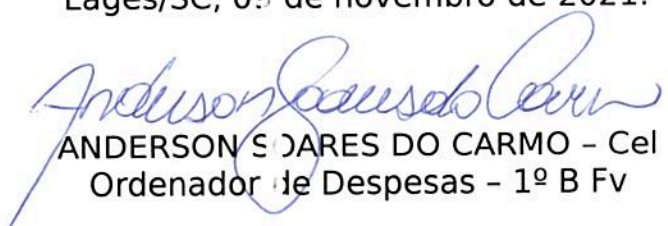
**TERMO DE APOSTILAMENTO nº
01/2021 DO TERMO DE CONTRATO Nº
09/2020.**

O presente termo de apostilamento tem como normas regedoras a lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, a inexigibilidade 19/2015 e o contrato 1/2016, as Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos no Exército (IG-1202), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, que são parte integrante deste instrumento.

A União, por intermédio do 1º Batalhão Ferroviário, representada neste ato pelo Senhor **Cel ANDERSON SOARES DO CARMO**, Comandante/Ordenador de Despesa desta OM, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, do Comandante do Exército, publicada no DOU de 17 de junho de 2019, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], tendo em vista o contido no Art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e o previsto na Cláusula sexta do Contrato 09/2020, reajustar o valor pelo Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M/FGV, acumulado no período de julho/2020 a julho/2021, o percentual de 36,806580%. Desta forma, passa o valor unitário de R\$ 55,00/ton para R\$ 75,24.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial celebrado.

Lages/SC, 09 de novembro de 2021.


ANDERSON SOARES DO CARMO - Cel
Ordenador de Despesas - 1º B Fv